CNPJ 45.547.403/0001-93

## CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

FONE (14) 3478-9800

### DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

\_\_\_\_\_

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA DIABÉTICOS - Conforme especificações técnicas do Anexo I,

Do Recebimento das Propostas:

A partir das 08h do dia 18/07/2022 até as 08hs do dia 01/08/2022 Da Análise das Propostas as 08h e  $15\min$  do dia 01/08/2022 Do Início da Sessão Pública as 09h do dia 01/08/2022

Endereço Eletrônico: www.bll.org.br PLATAFORMA - BLL

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Modelo de Proposta

ANEXO III - Modelo de Declaração de Habilitação

ANEXO IV - Modelo de Declaração do disposto no Inc. V, art. 27 da Lei 8.666/93.

ANEXO V - Modelo de Procuração/Credenciamento

ANEXO VI - Modelo de Declaração ME, EPP OU EQUIPARADO

ANEXO VII - Declaração De Elaboração Independente De Proposta E Atuação Conforme Ao Marco Legal Anticorrupção

ANEXO VIII - Minuta da Ata de Registro de Preços e Anexos LC 01 Termo de Ciência e Notificação

ANEXO IX - DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO

#### ÍNDICE:

#### ITEM ASSUNTO

- 1 DO OBJETO.
- 2 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
- 3 DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME.
- 4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.
- 5 DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA BLL E EFETIVA PARTICIPAÇÃO.
- 6 DO RECEBIMENTO, ABERTURA DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DOS LANCES E SISTEMA DE DISPUTA.
- 7 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO.
- 8- DA PROPOSTA ESCRITA E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.
- 9 DA HABILITAÇÃO JURIDICA, FISCAL, TRABALHISTA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art.30, Inc. IV da Lei Federal n° 8.666/93).
- 10- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS.
- 11 DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO.
- 12 DO PAGAMENTO.
- 13 DAS PENALIDADES.
- 14 DA ENTREGA E RECEBIMENTO
- 15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

#### PARECER

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE (14) 3478-9800

### DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREÂMBULO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS n° 047/2022

PROCESSO n° 079/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br PLATAFORMA - BLL

O Senhor Manoel Ironides Rosa, Prefeito Municipal de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais torna público que se acha aberta, na Divisão de Compras do Município, Processo licitatório nº 079/2022 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO  $\mbox{N}^{\circ}\mbox{047/2022, objetivando o Registro de Preços para eventual aquisição}$ de Insumos. Destinados aos pacientes da Rede Pública Municipal de Saúde, diagnosticados como Diabéticos. Sendo o regime de execução por preço de Item, e o tipo de licitação a de MENOR LANCE OU PREÇO regido em todos os seus termos pelas Leis Federais n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, 8.666/93 de 23 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n.º 8.883/94 e introduções posteriores, Decreto Federal nº 10.024/19 de 20 de setembro de 2019, aplicando-se no caso de Registro de Preços o Decreto nº 7.892/2013 cadastro de reserva, Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 de 07/08/2014, Lei Municipal n.° 1.980/07 de 16 de outubro de 2007 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. E em caso de omissão do presente edital, será aplicada subsidiariamente a Lei nº 8.078/90 e Decreto nº 2.181/97 do (Código de Proteção e Defesa do Consumidor).

- PROCESSO N° 079/2022, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA DIABÉTICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no sítio da Bolsa de Licitações e Leilões, www.bll.org.br , "Licitações".

PARECER

CNPJ 45.547.403/0001-93

CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

FONE (14) 3478-9800

### DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

A partir das 08h do dia 18/07/2022 Até as 08hs do dia 01/08/2022 Da Abertura das Propostas Às 08h e 15 min do dia 01/08/2022 Do Início da Sessão Pública Às 09h do dia 01/08/2022

#### REFERÊNCIA DE TEMPO:

Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br

#### 1. DO OBJETO:

1.1. O objeto deste PREGÃO ELETRÔNICO é o Registro de Preços para eventual aquisição de Insumos. Destinadas a pacientes da Rede Pública Municipal de Saúde, diagnosticados como diabéticos. Conforme especificação do anexo I que fica fazendo parte do presente edital.

#### 2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. Os recursos para pagamentos do objeto da licitação serão cobertos com as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa desdobrada	Natureza da despesa	Nomenclatura da despesa	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Despesa Principal	Fonte	CA
3015	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.303.0037.2102	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE – suporte profilático e terapêutico	3013	1	310- 0000
3015	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.303.0037.2102	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE – suporte profilático e terapêutico	3026	2	300- 0026

#### 3. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

- 3.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases.
- 3.2. O certame será realizado através da utilização do aplicativo "Licitações", do Portal Bolsa de Licitações e Leilões, conforme convênio de cooperação técnica celebrado entre a Bolsa e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS.

PARECER

CNPJ 45.547.403/0001-93

CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

FONE (14) 3478-9800

### DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.3. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário Municipal da Administração, denominado "Pregoeiro", com o suporte de sua Equipe de Apoio, nomeados nos autos do processo conforme Portaria 7.128/22 do dia 08/07/2022, contando ainda com suporte técnico da farmacêutica Sra. Alessandra Cristiane Cano de Souza, Coordenadora da Central de Medicamentos do Município os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preco:
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

#### 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 4.1. Poderão participar do certame os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que esteja regularmente estabelecida no País e que preencherem as condições de credenciamento e requisitos deste edital.
- 4.1.1 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas. <a href="www.bll.org.br">www.bll.org.br</a>
- 4.2. Não poderão participar nesta licitação as empresas:
- 4.2.1. Que estiver com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios suspenso, ou que por estas tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que estejam cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal. Súmula 51 TCESP.
- 4.2.2. Os interessados que esteja em regime de falência, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução, liquidação ou concurso de credores; em caso de recuperação judicial poderá participar desde que durante a fase de habilitação apresente o plano de atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital (súmula n°50 do TCE/SP).
- 4.2.3. Que estejam impedidas ou com o direito suspenso de licitar ou contratar (artigo 87, III da Lei n° 8.666/93 e artigo 7° da Lei n° 10.520/02), cuja medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador (Súmula n° 51 do TCE/SP).

PARECER

CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE (14) 3478-9800

### DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.2.4. Empresas em forma de consórcios.

#### 5. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA BLL E EFETIVA PARTICIPAÇÃO:

- 5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto a <u>Bolsa de Licitações e Leilões sediada em Curitiba no Estado do Paraná.</u>
- 5.2. Os interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.
- 5.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 5.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema.
- 5.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 5.7.1. O licitante deverá ainda, na forma expressa, no sistema eletrônico, declarar em campo próprio a sua condição de Microempresa ME, Empresa de Pequeno Porte EPP ou Equiparado se for o caso, sem, entretanto, identificar-se.
- 5.8. A microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, além da apresentação da declaração, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006.
- 5.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.9.1. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em

PARECER



CNPJ 45.547.403/0001-93

CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

FONE (14) 3478-9800

### DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

conformidade com o regulamento operacional da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5.9.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através dos telefones: (41) 3097-4600 e 3091-9654 - Curitiba-PR, através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

## 6. DO RECEBIMENTO, ABERTURA DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DOS LANCES, SISTEMA DE DISPUTA:

- 6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local aprazados no preambulo desse Edital.
- 6.2 O Pregoeiro verificará as propostas <mark>cadastradas</mark> na plataforma, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 6.3 Também será desclassificada a proposta que identifique claramente o licitante, na fase de análise das propostas. Quebrando assim o sigilo do processo.
- 6.3.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.3.2 A não desclassificação da proposta na fase de análise, não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação da proposta.
- 6.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.6 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

#### 6.6.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

- 6.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.9 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

PARECER

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE (14) 3478-9800

### DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

- 6.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.14 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 6.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa sendo reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

PARECER

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE (14) 3478-9800

### DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

\_\_\_\_\_

#### 7.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

- 7.1 Será adotado o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.2 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta cadastrada.
- 7.3 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.4 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou de melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.5 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.6 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.7 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.8 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.9 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

PARECER

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE (14) 3478-9800

### DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.10 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3°, § 2°, da Lei n° 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.10.1 No País;

CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

- 7.10.2 Por empresas brasileiras;
- 7.10.3 Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.10.4 Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.11 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.12 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.12.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.14 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

#### 8.0 DA PROPOSTA ESCRITA E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

- 8.1. Em campo próprio da plataforma, as licitantes interessadas em participar do presente certame, deveram anexar sua proposta, em papel timbrado, linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo razão social, CNPJ Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, Telefone de Contato e endereço eletrônico, número do Processo licitatório 079/2022 e número do Pregão 047/2022, órgão promotor e com todas as informações pertinentes ao objeto licitado, como: validade da proposta, forma de entrega, pagamento, garantias e estar devidamente assinada, podendo essa assinatura se dar de forma digital. Deverá, também, comprovar a situação de habilitação conforme item n° 9 e subitens deste Edital.
- 8.1.2. Na proposta escrita deverão conter;
- a) 01(uma) via, original, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo representante legal da empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo razão social, CNPJ Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, endereço eletrônico, número de agencia de conta bancaria.
- b) a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60(sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

PARECER



FONE (14) 3478-9800

CNPJ 45.547.403/0001-93

CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

### DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

c) Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), frete e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital. Em caso de dúvida entre o valor unitário e total, prevalecerá o lance registrado no sistema eletrônico;

- d) marca/fabricante e número do registro no ministério da saúde (ANVISA);
- e) Quando se tratar de produtos que não estão sujeitos ao regime da vigilância sanitária, ou seja não registrado e não cadastrado, deverão declarar-se dispensados ao invés de mencionar o número do registro no ministério da saúde.
- f) Data e assinatura do representante legal da proponente;
- g) Prazo de entrega, será de 10 (dez) dias após a confirmação de recebimento da nota de empenho.
- h) Dados do banco, agencia e conta corrente do licitante participante;
- i) Deverá anexar a proposta, declaração de elaboração independente de proposta e atuação conforme ao marco legal anticorrupção ANEXO VII.
- j) Os insumos ofertados deverão atender as especificações em conformidade com o que foi solicitado no anexo I do edital, sob pena de desclassificação.
- 8.1.3. Após encerrada as negociações, a licitante vencedora do lote deverá enviar ao pregoeiro no prazo máximo de (03) três dias úteis, via correio sua documentação de habilitação e proposta devidamente atualizada, nos termos previstos no item 8.1. Isso se faz necessário pelo fato de ainda termos o processo físico
- 8.1.4. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor;

#### 8.1.5. Serão rejeitadas as propostas que:

- a) Contenham mais de 04(quatro) casas decimais em seus valores unitários;
- b) Sejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto licitado;
- c) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital ou legislação em vigor;
- d) Não estiverem assinadas pelo representante legal da empresa.
- 8.2. DA ACEITABILIDADE:
- 8.2.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7° e no § 9° do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2.2 Proposta final com valores acima do estimado nos altos do processo e propostas com preços inexequíveis serão desclassificadas.
- 8.2.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

PARECER



CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE (14) 3478-9800

### DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 8.2.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.3 O prazo estabelecido para apresentação da proposta na plataforma, poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de fim do o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.3.1 Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.
- 8.4 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.5 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.5.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.5.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.6 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.7 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
- 8.8 As ME, EPP e EQUIPARADO deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.
- 8.9. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 8.9.1. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro. 8.9.2. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos
- dois dias úteis inicialmente concedidos.

PARECER



FONE (14) 3478-9800

CNPJ 45.547.403/0001-93

CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

### DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

8.9.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

8.9.4. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

- 9. DA HABILITAÇÃO JURIDICA, FISCAL E TRABALHISTA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art.30, Inc. IV da Lei Federal n° 8666/93):
- 9.1. O licitante vencedor poderá apresentar a documentação **nos termos** da Lei Federal n°13.726 de 08 de outubro de 2018 ou ainda extraída via Internet ou ainda com autenticação digital, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, em envelope <u>lacrado que identifique claramente a licitante</u>, o Processo, Pregão e órgão realizador no Departamento de Compras/Licitações da Prefeitura do Município de Bastos a Rua Ademar de Barros, n° 600 Centro, Bastos SP CEP 17.690-000;
- 9.1.1 O encaminhamento dos documentos de habilitação e proposta devidamente assinada na plataforma é obrigatório. Assim como o envio da documentação física ao órgão licitante por parte do vencedor.
- 9.2. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.
- 9.3. Os documentos emitidos via INTERNET, serão considerados como originais e poderão ter sua autenticidade aferida pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, através dos endereços eletrônicos dos órgãos emissores.
- 9.4. Para efeito de regularidade, constatando-se divergência entre o documento apresentado e o disponível no endereço eletrônico do órgão emissor, prevalecerá o constante deste último, ainda que emitido posteriormente ao primeiro.
- 9.5. Se o licitante desatender as exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
- 9.6. Para <u>Habilitação Jurídica</u> no Pregão o licitante vencedor deverá apresentar a seguinte documentação:
- 9.7. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 9.7.1. Ato Constitutivo, Estatuto, ou Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial, ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades empresariais.
- 9.7.2. Os documentos descritos no item anterior deverão, quando houver, estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.
- 9.7.2.1. No caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos atuais administradores.
- 9.7.3. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem 9.7.2.;

PARECER



CNPJ 45.547.403/0001-93

CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

FONE (14) 3478-9800

### DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 9.7.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, Civil acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 9.7.5. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- 9.8. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:9.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 9.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 9.8.3. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da C.R.F. - Certificado de Regularidade do FGTS;
- 9.8.4 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.8.5. Certidão de Regularidade do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual (ICMS) ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou Declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei; ou Certidão Positiva de Débitos com efeitos de Negativa; 9.8.6 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.8.7. Prova de Regularidade Municipal (TRIBUTOS MOBILIÁRIOS), do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei, com prazo de validade em vigor (artigo 29, inciso III, Lei N° 8.666/93);
- 9.8.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com Efeitos de Negativa expedida pela Justica do Trabalho.
- 9.8.9. Certidão negativa de Falência, recuperação judicial extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição inferior a 90 dias.
- 9.8.10. O licitante vencedor deverá apresentar ainda os seguintes documentos:
- 9.8.11. Instrumento público de procuração com poderes para assinar declarações e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor.
- 9.8.12. Instrumento particular de procuração/credenciamento, no modelo do Anexo V, com poderes para assinar declarações e praticar todos os



CNPJ 45.547.403/0001-93

CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

FONE (14) 3478-9800

### DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto em vigor, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou, prova de registro comercial no caso de empresa individual.

- 9.8.13. Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, cópia do respectivo estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direito e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores ou, prova de registro comercial no caso de empresa individual.
- 9.8.14. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação ao certame, de acordo com o modelo ANEXO III deste Edital.
- 9.8.15. Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93, conforme modelo ANEXO IV deste Edital.
- 9.8.16. Cópia do RG e CPF do Representante Legal da empresa.
- 9.8.18. Todas as Declarações precisaram fazer referência ao número de processo e número do Pregão, não serão aceitas declarações feitas de forma genérica sem tais informações.

#### 9.10. QUALIFICAÇÃO TECNICA:

- a) Licença de Funcionamento (LF), atualizada, expedida pela vigilância sanitária (VISA), ou a equivalente publicação na imprensa oficial;
- b) Autorização de funcionamento de empresas emitida pela vigilância sanitária (AFE);
- c) Um atestado, podendo ser apresentado mais de um atestado de atividade pertinente e compatível com o que pretende fornecer, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando que a licitante realiza ou realizou fornecimento com características semelhantes no objeto desta licitação, em consonância com a sumula 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, admitindo-se a imposição de quantitativos mínimos de prova de execução de serviços similares, desde que em quantidades razoáveis, assim considerados 50% (cinquenta por cento) da execução pretendida como critério objeto de analise dos atestados.
- 9.10.1 Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 9.10.2 Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

PARECER



CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE (14) 3478-9800

### DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

\_\_\_\_\_

#### 10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:

- 10.1. Com antecedência superior a 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os Termos do edital do Pregão. ART. 24, § 1°, 2° e 3° do Decreto n° 10.024 de 20/09/2019.
- 10.1.1. A petição deverá ser encaminhada pelo interessado diretamente na Plataforma onde todos os interessados terão conhecimento, e será dirigida ao pregoeiro, que decidirá no prazo de até 02 (dois) dias úteis, anteriores à data fixada para recebimento das propostas contactando os setores responsáveis caso haja necessidade.
- 10.2. Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada e publicada nova data para realização do certame.
- 10.3. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões em 30 (trinta) minutos, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra razões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.
- 10.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame.
- 10.5. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo.
- 10.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.7. Não serão aceitas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 10.8. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação na plataforma BLL, na Imprensa Oficial do Estado e na internet no endereço: <a href="www.bastos.sp.gov.br">www.bastos.sp.gov.br</a> na aba licitações.

#### 11. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO:

- 11.1. O objeto desta licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 11.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.
- 11.3. Como condição para a sua contratação o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste contrato.

PARECER



FONE (14) 3478-9800

CNPJ 45.547.403/0001-93

#### CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

### DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 11.4. A Administração poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos materiais adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do §4° do artigo 62 da Lei 8.666/93.
- 11.5. A obrigação decorrente do fornecimento dos produtos objeto desta licitação será firmada entre a Administração e o Fornecedor, por meio de empenho, observando as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.
- 11.6. Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a entrega ou não apresentar situação regular no ato do empenho deste, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 11.7 Por se tratar de Registro de Preços, os quantitativos não poderão ser aditados, nos termos do \$ 1.°, do artigo n.° 12, do Decreto n.° 7.892/2013 e Acórdão n.° 2.692/2012, Plenário do Tribunal de Contas da União.
- 11.8. A ata de registro de preços não sofrerá qualquer tipo de alteração em seu valor, ressalvadas as hipóteses previstas no art.65 da Lei Federal n° 8666/93.

#### 12. DO PAGAMENTO:

- 12.1. O pagamento será efetivado pela PREFEITURA MUNICIPAL no prazo de 14 (quatorze) dias após a entrega dos produtos objeto desta licitação e a apresentação do Documento Fiscal de venda, mediante a comprovação da CONTRATADA de sua regularidade com a seguridade social "INSS" e para com o "FGTS", sob pena do pagamento não ser efetuado.
- 12.1.1 Nenhum pagamento será efetivado sem a devida exibição da CND para com a Seguridade Social conforme prescreve o Art.195§3° da constituição Federal de 1988.
- 12.2. O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente da Contratada, devidamente cadastrada na Secretaria de Finanças, valendo como recibo o comprovante de depósito.
- 12.2.1. O vencimento do Documento fiscal dar-se-á somente após a entrega do objeto da licitação, e não de emissão do mesmo.
- 12.3. Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado a partir da apresentação dos documentos corrigidos.
- 12.4. Deverá constar no documento fiscal: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ N° 11.892.520/0001-72, o número da licitação Pregão Eletrônico 047/2022; N° do Processo de Compra, N° do Pedido de Empenho, bem como nome do Banco, n° da Conta Corrente e Agência Bancária, da empresa, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informações.
- 12.5. A Prefeitura Municipal de Bastos reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes neste Edital.

PARECER



CNPJ 45.547.403/0001-93

CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

FONE (14) 3478-9800

### DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

12.6. Vencido o prazo estabelecido no item 12.1 sem que tenha sido efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº' 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços.

#### 13. DAS PENALIDADES:

- 13.1. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento das execuções de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7° da Lei 10.520/02, demais penalidades legais.
- 13.2. As penalidades serão aplicadas mediante procedimentos administrativos, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.

#### 14. DA ENTREGA E RECEBIMENTO:

- 14.1 Os produtos objeto desta licitação, deverão ser entregues, no prazo máximo de 10(dez) dias após o recebimento da nota de empenho, na CEME (central de Medicamentos) do município localizado a Rua Presidente Vargas, 498 Centro, Cep 17.690-000, no horário das 07 às 16h e não serão aceitas em hipótese alguma a entrega em outros locais e fora do horário estipulado anteriormente.
- 14.1.1. Nenhuma entrega poderá ser realizada sem o recebimento por parte de contratada da nota de empenho emitido pelo Fundo Municipal de Saúde.
- 14.2 Correrão por conta da contratada todas as despesas de transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos produtos.
- 14.3 Por ocasião da entrega a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor responsável pelo recebimento do objeto.
- 14.4. Considera-se recebido somente após a conferência definitiva do responsável técnico.
- 14.5. Todos os insumos deverão atender, rigorosamente, as especificações constantes do anexo I e da proposta. A entrega fora das especificações implicara na recusa do recebimento por parte da Coordenadora da Central de Medicamentos, que os colocará a disposição da licitante vencedora para substituição, as suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias corridos.
- 14.6. A licitante vencedora se obriga a manter a qualidade do produto e reposição no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e ainda deverá substituir o produto quando constatado que o mesmo não corresponde a sua proposta e Ata de Registro de Preços.

PARECER



CNPJ 45.547.403/0001-93

CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

FONE (14) 3478-9800

### DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

14.7. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Município poderá:

- a) Se disser respeito as especificações, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- al) Na hipótese de substituição, a licitante vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do município, imediatamente após a notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado;
- b) Se disser respeito a diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b1) Na hipótese de complementação, a licitante vencedora deverá fazela em conformidade com indicação do Município, imediatamente após a notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado;
- 14.7. Correrão por conta e risco da COMPROMISSÁRIA todas as despesas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, de acordo com art.71 da Lei Federal  $n^{\circ}$  8.666/93.

#### 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 15.1. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15.2. É facultada ao Pregoeiro, ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 15.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, por ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 15.4. A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas e início dos lances, descabendo em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.
- 15.5. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.
- 15.6. Solicitação de informações ou esclarecimentos deverá ser feitas na própria Plataforma
- 15.7. Quanto ao edital o mesmo estará disponível na Plataforma BLL, bem como no site da Prefeitura do Município de Bastos no link, <a href="https://www.bastos.sp.gov.br">www.bastos.sp.gov.br</a> na aba licitações pregão eletrônico.

PARECER

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE (14) 3478-9800

### DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

15.7. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro Da Comarca de Bastos/SP, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de Bastos, 12 de julho de 2022.

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito do Município de Bastos



CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE (14) 3478-9800

### DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2022

PROCESSO N° 079/2022

1 1 6.000 F		
	FRASCO	TIRAS REAGENTES DE AFERIÇÃO GLICEMICA CAPILAR PARA UTILIZAÇÃO EM GLICOSÍMETROS DIGITAIS, DE USO DOMICILIAR, HOSPITALAR E AMBULATORIAL. FAIXA DE AFERIÇÃO ENTRE 10 A 600 MG/DL, COM TEMPO DE RESULTADO DO TESTE ENTRE 05 A 15 SEGUNDOS E VOLUME DE AMOSTRA DE 0,5 ATÉ 3 MICROLITROS OBTITIDO POR CAPILARIDADE. DEVE SER COMPATÍVEL E TER RESULTADO SE QUALICIDADO DE DROGAS VASOATIVAS, BEM COMO PACIENTES EM USO DE DROGAS VASOATIVAS, BEM COMO PACIENTES EM USO DE DROGAS VASOATIVAS, BEM COMO PACIENTES INTERNADOS EM LETTO HOSPITALAR, PODENDO ESTAR SUJEITOS A VARIAÇÕES DE RESULTADO PREVISTOS E ACEITÁVEIS PELA NORMA TÉCNICA ISO 15.197/2013. A EMPREA VENCEDORA DESTE TIEM NO CERTAME DEVERÁ FORNECER 600 UNIDADES DE APABELHOS GLICOSÍMETROS COMPATÍVEL COM AS TIRAS UTILIZADAS, SEM QUALQUER CUSTO ADICIONAL PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. AS TIRAS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADAS DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGEM E CONFORME FICHA TÉCINA DO PRODUTO ATÉ SUA ENTRECA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DOS PRODUTOS, TAIS COMO: NOME DO PRODUTO (NÃO INFERIOR A 18 MESES) E CONTER E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. AS TIRAS REAGENTES E GLICOSÍMETROS DEVEM APRESENTAR SISTEMA DE CONTROLE DE QUALIDADE DE FORMA A GARANTIR A QUALIDADE DOS RESULTADOS DOS TESTES. AS "CAIXAS/FRASCOS DEVERÃO CONTER 50 UNIDADES". NA 1ª AQUISIÇÃO DEVERÃO SER FORNECIDOS 450 UNIDADES". NA 1ª AQUISIÇÃO DEVERÃO SER FORNECIDOS 450 UNIDADES DE APARELHOS GLICOSÍMETROS, OS DEMAIS PODERÃO SER SOLICITADOS NOS PRÓXIMOS PEDIDOS. OS APARELHOS LEITORES DEVERÃO SER NOVOS, EM PERFEITO FUNCIONAMENTO, COMPATÍVEIS COM AS TIRAS OFFRECIDAS E DEVERÃO ESTAR DE EXTERNA DA EMBALAGEM OS DADOS DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊÑCIA ACORDO COM AS NORMAS ESTRABELECIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. O MATERIAL DEVERÁ APRESENTAR NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM OS DAPARELHOS DEVERÃO DEVERÃO CONTER 50 UNIDADES" ADARBELHOS MOS PROTAGAS PORTUGUESA, VISOR DE LCD E ALERTA PARA BATERIA FRACA. O CONTATO DA TIRA REATIVA CONTENDO A AMOSTRA DE SANGUE COM O EQUIPAMENTO MEDIDOR

PARECER



#### FONE (14) 3478-9800

### DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

				ESPECIFICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DOS MESMOS. A VENCEDORA DO CERTAME DEVE FORNECER PROGRAMA/SISTEMA QUE POSSIBILITE A VIZUALIZAÇÃO DO HISTÓRICO DAS LEITURAS DO APARELHO GLICOSÍMETRO NO COMPUTADOR, VIA PORTA USB, BEM COMO TREINAMENTO PARA SEU USO, NO PRIMERO PEDIDO DE FORNECIENTO DESTA.
2	1	125.000	UNIDADE	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, DE PLÁSTICO, ATÓXICA, CAPACIDADE 100 UI, INCOLOR COM RESISTÊNCIA MECÂNICA, CORPO CLÍNICO, ESCALA EM GRAVAÇÃO INDELEVEL DE 0 A 100 UI, COM DIVISÕES DE 2 EM 2 UNIDADES, COM AGULHA HIPODÉRMICA ACOPLADA NO CORPO DAS SERINGAS (MONO BLOCO), EXTREMIDADE PROXIMAL DO EMBOLO COM PISTÃO DE VEDAÇÃO DE BORRACHA ATÓXICA, APIROGÊNICA. AGULHA DE DIMENSÕES: 0,8 X 0,30 MM A 9,5 X 0,3 MM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONADA, NIVELADA, POLIDA CILINDRICA RETA, OCA BISEL TRIFACETADO, AFIADA COM CANHÃO TRANSLÚCIDO, PROVIDO DE PROTETOR QUE PERMITA PERFEITA ADAPTAÇÃO DO CANHÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NBR ISO 8537 DE 03/08/2006 E APRESENTAR O SELO DO INMETRO CONFORME PORTARIA 503 DE 29/12/2011, NA ENTREGA DO PRODUTO. O MATERIAL DEVERÁ APRESENTAR NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM OS DADOS DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE.
3	1	250.000	UNIDADE	LANCETA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL EM AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO EMBUTIDO FIRMEMENTE EM CORPO PLÁSTICO OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL, COM TAMANHO DA PROTETORA DE FÁCIL REMOÇÃO E QUE PROTEJA A LANCETA APÓS O USO. EMBALAGEM RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO USO, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE FABRICAÇÃO, ESTERELIZAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES DA LANCETA. SER FORNECIDO GRATUITAMENTE, LANCETADORES PARA UTILIZAÇÃO DAS LANCETAS, QUANDO SOLICITADO, ESTIMANDO-SE A QUANTIDADE MÁXIMA EM 1.000 LANCETADORES. O MATERIAL DEVERÁ APRESENTAR NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM OS DADOS DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE. O FORNECEDOR DEVERÁ REPOR OS LANCETADORES QUE APRESENTAREM QUALQUER PROBLEMA DE FUNCIONAMENTO APÓS A NOTIFICAÇÃO SEM ÔNUS PARA A INSTITUIÇÃO.
4	1	125.000	UNIDADE	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, DE PLÁSTICO, ATÓXICA, CAPACIDADE 100 UI, INCOLOR COM RESISTÊNCIA MECÂNICA, CORPO CLÍNICO, ESCALA EM GRAVAÇÃO INDELEVEL DE 0 A 100 UI, COM DIVISÕES DE 2 EM 2 UNIDADES, COM AGULHA HIPODÉRMICA ACOPLADA NO CORPO DAS SERINGAS (MONO BLOCO), EXTREMIDADE PROXIMAL DO EMBOLO COM PISTÃO DE VEDAÇÃO DE BORRACHA ATÓXICA, APIROGÊNICA. AGULHA DE DIMENSÕES: 0,8 X 0,30 MM A 9,5 X 0,3 MM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONADA, NIVELADA, POLIDA CILINDRICA RETA, OCA BISEL TRIFACETADO, AFIADA COM CANHÃO TRANSLÚCIDO, PROVIDO DE PROTETOR QUE PERMITA PERFEITA ADAPTAÇÃO DO CANHÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NBR ISO 8537 DE 03/08/2006 E APRESENTAR O SELO DO INMETRO CONFORME PORTARIA 503 DE 29/12/2011, NA ENTREGA DO PRODUTO. O MATERIAL DEVERÁ APRESENTAR NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM OS DADOS DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE. COTA EXCLUSIVA ME , EPP OU EQUIPARADO.

PARECER

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE (14) 3478-9800

### DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA (Sugerido)

PREGÃO ELETRÔNICO N° 049/2021

PROCESSO N° 064/2021

A descrição do objeto ofertado deverá atender ao Anexo I, acrescentado de demais informações pertinentes que identifiquem claramente o produto.

TIRAS REAGENTES DE AFERIÇÃO GLICEMICA CAPILAR PARA UTILIZAÇÃO EM GLICOSÍMETROS DIGITAIS, DE USO DOMICILIAR, HOSPITALAR E AMBULATORIAL. FAIXA DE AFERIÇÃO ENTRE 10 A 600 MG/DL, COM TEMPO DE RESULTADO DO TESTE ENTRE 05 A 15 SEGUNDOS E VOLUME DE AMOSTRA DE 0,5 ATÉ 3 MICROLITROS OBITIDO POR CAPILARIDADE. DEVE SER COMPATÍVEL E TER RESULTADOS SEGUROS COM USO EM CRIANÇAS, ADULTOS, PACIENTES EM USO DE DROGAS VASOATIVAS, BEM COMO PACIENTES INTERNADOS EM LEITO HOSPITALAR, PODENDO ESTAR SUJEITOS A VARIAÇÕES DE RESULTADO PREVISTOS E	LOTE	ITEM	QTDE.	UNID	DESCRIÇÃO MINIMA	Marca	Registro	VL.	VL
AFERIÇÃO GLICEMICA CAPILAR PARA UTILIZAÇÃO EM GLICOSÍMETROS DIGITAIS, DE USO DOMICILIAR, HOSPITALAR E AMBULATORIAL. FAIXA DE AFERIÇÃO ENTRE 10 A 600 MG/DL, COM TEMPO DE RESULTADO DO TESTE ENTRE 05 A 15 SEGUNDOS E VOLUME DE AMOSTRA DE 0,5 ATÉ 3 MICROLITROS OBITIDO POR CAPILARIDADE. DEVE SER COMPATÍVEL E TER RESULTADOS SEGUROS COM USO EM CRIANÇAS, ADULTOS, PACIENTES EM USO DE DROGAS VASOATIVAS, BEM COMO PACIENTES INTERNADOS EM LEITO HOSPITALAR, PODENDO ESTAR SUJEITOS A VARIAÇÕES DE						fabricante	ANVISA	UNIT.	TOTAL
ACEITÁVEIS PELA NORMA TÉCNICA ISO 15.197/2013. A EMPREA VENCEDORA DESTE ITEM NO CERTAME DEVERÁ FORNECER 600 UNIDADES DE APARELHOS GLICOSÍMETROS COMPATÍVEL COM AS TIRAS UTILIZADAS, SEM QUALQUER CUSTO ADICIONAL PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. AS TIRAS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADAS DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGEM E	1	1	6.000	FRASCO	AFERIÇÃO GLICEMICA CAPILAR PARA UTILIZAÇÃO EM GLICOSÍMETROS DIGITAIS, DE USO DOMICILIAR, HOSPITALAR E AMBULATORIAL. FAIXA DE AFERIÇÃO ENTRE 10 A 600 MG/DL, COM TEMPO DE RESULTADO DO TESTE ENTRE 05 A 15 SEGUNDOS E VOLUME DE AMOSTRA DE 0,5 ATÉ 3 MICROLITROS OBITIDO POR CAPILARIDADE. DEVE SER COMPATÍVEL E TER RESULTADOS SEGUROS COM USO EM CRIANÇAS, ADULTOS, PACIENTES EM USO DE DROGAS VASOATIVAS, BEM COMO PACIENTES INTERNADOS EM LEITO HOSPITALAR, PODENDO ESTAR SUJEITOS A VARIAÇÕES DE RESULTADO PREVISTOS E ACEITÁVEIS PELA NORMA TÉCNICA ISO 15.197/2013. A EMPREA VENCEDORA DESTE ITEM NO CERTAME DEVERÁ FORNECER 600 UNIDADES DE APARELHOS GLICOSÍMETROS COMPATÍVEL COM AS TIRAS UTILIZADAS, SEM QUALQUER CUSTO ADICIONAL PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. AS TIRAS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADAS DE ACORDO COM AS NORMAS	fabricante	ANVISA	UNIT.	TOTAL
CONFORME FICHA TÉCINA DO PRODUTO ATÉ SUA  PARECER					DO PRODUTO ATÉ SUA				

PARECER

#### CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE (14) 3478-9800

### DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ENTREGA. A EMBALAGEM		
DEVERÁ CONTER		
IDENTIFICAÇÃO E		
CARACTERÍSTICAS DOS		
PRODUTOS, TAIS COMO:		
NOME DO FABRICANTE,		
LOTE, DATA FABRICAÇÃO,		
DATA DE VALIDADE DO		
PRODUTO (NÃO INFERIOR		
A 18 MESES) E CONTER E		
-		
APRESENTAR REGISTRO NO		
MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
AS TIRAS REAGENTES E		
GLICOSÍMETROS DEVEM		
APRESENTAR SISTEMA DE		
CONTROLE DE QUALIDADE		
DE FORMA A GARANTIR A		
OUALIDADE DOS		
RESULTADOS DOS TESTES.		
AS "CAIXAS/FRASCOS		
DEVERÃO CONTER 50		
UNIDADES". NA 1ª		
AQUISIÇÃO DEVERÃO SER		
FORNECIDOS 450		
UNIDADES DE APARELHOS		
GLICOSÍMETROS, OS		
DEMAIS PODERÃO SER		
SOLICITADOS NOS		
PRÓXIMOS PEDIDOS. OS		
APARELHOS LEITORES		
DEVERÃO SER NOVOS, EM		
PERFEITO		
FUNCIONAMENTO,		
COMPATÍVEIS COM AS		
TIRAS OFERECIDAS E		
DEVERÃO ESTAR DE		
ACORDO COM AS NORMAS		
ESTABELECIDAS PELO		
MINISTÉRIO DA SAÚDE E		
ANVISA. O MATERIAL		
DEVERÁ APRESENTAR NA		
PARTE EXTERNA DA		
EMBALAGEM OS DADOS DE		
FABRICAÇÃO,		
- 3 - 7		
PROCEDÊNCIA E		
VALIDADE. OS APARELHOS		
DEVERÃO VIR COM AS		
BATERIAS, DEVERÁ TER		
ARMAZENAMENTO DE 400		
RESULTADOS COM DATA,		
HORÁRIO E PORTA SERIAL		
PARA CONECTIVIDADE E		
TRANSFERÊNCIA DE		
DADOS, ESTOJO OU BOLSA		
DE PROTEÇÃO, MANUAL DE		
UTILIZAÇÃO EM LÍNGUA		
PORTUGUESA, VISOR DE		
LCD E ALERTA PARA		
BATERIA FRACA. O		
CONTATO DA TIRA		
CONTATO DA TIRA		

PARECER

#### CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE (14) 3478-9800

### DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

				REATIVA CONTENDO A		
				AMOSTRA DE SANGUE COM		
				O EQUIPAMENTO MEDIDOR		
				DEVERÁ OCORRER DE MODO		
				QUE NÃO HAJA CONTATO		
				DA AMOSTRA COM AS		
				PARTES INTERNAS DO		
				APARELHO, A FIM DE		
				EVITAR CONTAMINAÇÃO DO		
				. *		
				MESMO. DEVERÁ SER		
				RESPONSÁVEL PELA		
				SUBSTITUIÇÃO DOS		
				GLICOSÍMETROS QUE		
				PORVENTURA APRESENTEM		
				DEFEITOS MATERIAIS,		
				SEM ÔNUS PARA A		
				INSTITUIÇÃO, A QUAL		
				DEVERÁ OCORRER NO		1
				PRAZO DE 72 HORAS A		1
				PARTIR DE COMUNICADO		1
				DO EXECUTOR DA COMPRA		1
				COM O REPRESENTANTE DO		1
						1
				FORNECEDOR. VENCEDOR		1
				DO CERTAME. A		1
				SOLICITAÇÃO DE TROCA		
				DOS APARELHOS NESSAS		
				CONDIÇÕES PODERÁ		
				OCORRER A QUALQUER		
				TEMPO, INDEPENDENTE DA		
				VIGÊNCIA DO CONTRATO,		
				VISTO QUE OS APARELHOS		
				SÃO BEM DURÁVEIS, NÃO		
				HAVENDO NOS MANUAIS E		
				NO PORTAL ANVISA		
				ESPECIFICAÇÃO DO PRAZO		
				DE VALIDADE DOS		
				MESMOS. A VENCEDORA DO		
				CERTAME DEVE FORNECER		
				PROGRAMA/SISTEMA QUE		
				POSSIBILITE A		
				VIZUALIZAÇÃO DO		1
				HISTÓRICO DAS LEITURAS		1
				DO APARELHO		1
						1
						1
				COMPUTADOR, VIA PORTA		1
				USB, BEM COMO		1
				TREINAMENTO PARA SEU		
				USO, NO PRIMERO PEDIDO		1
				DE FORNECIENTO DESTA.		1
2.	1	125,000	UNIDADE	SERINGA DESCARTÁVEL		
	_		0141011011	ESTÉRIL, DE PLÁSTICO,		
				ATÓXICA, CAPACIDADE		1
				100 UI, INCOLOR COM		
				RESISTÊNCIA MECÂNICA,		1
				CORPO CLÍNICO, ESCALA		1
				EM GRAVAÇÃO INDELEVEL		1
				DE 0 A 100 UI, COM		1
				DIVISÕES DE 2 EM 2		1
				UNIDADES, COM AGULHA		1
1				HIPODÉRMICA ACOPLADA		
1						
1				NO CORPO DAS SERINGAS		
				(MONO BLOCO),		

PARECER

#### CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE (14) 3478-9800

### DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

				EXTREMIDADE PROXIMAL		
				DO EMBOLO COM PISTÃO		
				DE VEDAÇÃO DE BORRACHA		
				ATÓXICA, APIROGÊNICA.		
				AGULHA DE DIMENSÕES:		
				0,8 X 0,30 MM A 9,5 X		
				0,3 MM, CONFECCIONADA		
				EM AÇO INOXIDÁVEL,		
				SILICONADA, NIVELADA,		
				POLIDA CILINDRICA		
				RETA, OCA BISEL		
				TRIFACETADO, AFIADA		
				COM CANHÃO		
				TRANSLÚCIDO, PROVIDO		
				I		
				DE PROTETOR QUE		
				PERMITA PERFEITA		
				ADAPTAÇÃO DO CANHÃO,		
				EMBALAGEM INDIVIDUAL.		
				O PRODUTO DEVERÁ		1
1						1
				ATENDER A NBR ISO 8537		1
1				DE 03/08/2006 E		1
				APRESENTAR O SELO DO		1
1				INMETRO CONFORME		1
				PORTARIA 503 DE		
				29/12/2011, NA ENTREGA		
				DO PRODUTO. O MATERIAL		
				DEVERÁ APRESENTAR NA		
				PARTE EXTERNA DA		
				EMBALAGEM OS DADOS DE		
				FABRICAÇÃO,		
				PROCEDÊNCIA E		
2	-1	250 000	11317.03.00			
3	1	250.000	UNIDADE	VALIDADE. LANCETA DESCARTÁVEL		
3	1	250.000	UNIDADE	VALIDADE.  LANCETA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL EM		
3	1	250.000	UNIDADE	VALIDADE. LANCETA DESCARTÁVEL		
3	1	250.000	UNIDADE	VALIDADE.  LANCETA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL EM		
3	1	250.000	UNIDADE	VALIDADE.  LANCETA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL EM AÇO INOX, BISEL		
3	1	250.000	UNIDADE	VALIDADE.  LANCETA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL EM AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO EMBUTIDO FIRMEMENTE EM CORPO		
3	1	250.000	UNIDADE	VALIDADE.  LANCETA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL EM AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO EMBUTIDO FIRMEMENTE EM CORPO PLÁSTICO OU OUTRO		
3	1	250.000	UNIDADE	VALIDADE.  LANCETA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL EM AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO EMBUTIDO FIRMEMENTE EM CORPO PLÁSTICO OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL,		
3	1	250.000	UNIDADE	VALIDADE.  LANCETA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL EM AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO EMBUTIDO FIRMEMENTE EM CORPO PLÁSTICO OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL, COM TAMANHO DA		
3	1	250.000	UNIDADE	VALIDADE.  LANCETA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL EM AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO EMBUTIDO FIRMEMENTE EM CORPO PLÁSTICO OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL, COM TAMANHO DA PROTETORA DE FÁCIL		
3	1	250.000	UNIDADE	VALIDADE.  LANCETA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL EM AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO EMBUTIDO FIRMEMENTE EM CORPO PLÁSTICO OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL, COM TAMANHO DA		
3	1	250.000	UNIDADE	VALIDADE.  LANCETA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL EM AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO EMBUTIDO FIRMEMENTE EM CORPO PLÁSTICO OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL, COM TAMANHO DA PROTETORA DE FÁCIL		
3	1	250.000	UNIDADE	VALIDADE.  LANCETA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL EM AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO EMBUTIDO FIRMEMENTE EM CORPO PLÁSTICO OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL, COM TAMANHO DA PROTETORA DE FÁCIL REMOÇÃO E QUE PROTEJA A LANCETA APÓS O USO.		
3	1	250.000	UNIDADE	VALIDADE.  LANCETA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL EM AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO EMBUTIDO FIRMEMENTE EM CORPO PLÁSTICO OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL, COM TAMANHO DA PROTETORA DE FÁCIL REMOÇÃO E QUE PROTEJA A LANCETA APÓS O USO. EMBALAGEM RESISTENTE		
3	1	250.000	UNIDADE	VALIDADE.  LANCETA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL EM AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO EMBUTIDO FIRMEMENTE EM CORPO PLÁSTICO OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL, COM TAMANHO DA PROTETORA DE FÁCIL REMOÇÃO E QUE PROTEJA A LANCETA APÓS O USO. EMBALAGEM RESISTENTE QUE GARANTA A		
3	1	250.000	UNIDADE	VALIDADE.  LANCETA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL EM AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO EMBUTIDO FIRMEMENTE EM CORPO PLÁSTICO OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL, COM TAMANHO DA PROTETORA DE FÁCIL REMOÇÃO E QUE PROTEJA A LANCETA APÓS O USO. EMBALAGEM RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO		
3	1	250.000	UNIDADE	VALIDADE.  LANCETA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL EM AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO EMBUTIDO FIRMEMENTE EM CORPO PLÁSTICO OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL, COM TAMANHO DA PROTETORA DE FÁCIL REMOÇÃO E QUE PROTEJA A LANCETA APÓS O USO. EMBALAGEM RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO USO,		
3	1	250.000	UNIDADE	VALIDADE.  LANCETA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL EM AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO EMBUTIDO FIRMEMENTE EM CORPO PLÁSTICO OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL, COM TAMANHO DA PROTETORA DE FÁCIL REMOÇÃO E QUE PROTEJA A LANCETA APÓS O USO. EMBALAGEM RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO USO, TRAZENDO EXTERNAMENTE		
3	1	250.000	UNIDADE	VALIDADE.  LANCETA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL EM AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO EMBUTIDO FIRMEMENTE EM CORPO PLÁSTICO OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL, COM TAMANHO DA PROTETORA DE FÁCIL REMOÇÃO E QUE PROTEJA A LANCETA APÓS O USO. EMBALAGEM RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO USO,		
3	1	250.000	UNIDADE	VALIDADE.  LANCETA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL EM AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO EMBUTIDO FIRMEMENTE EM CORPO PLÁSTICO OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL, COM TAMANHO DA PROTETORA DE FÁCIL REMOÇÃO E QUE PROTEJA A LANCETA APÓS O USO. EMBALAGEM RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO USO, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE FABRICAÇÃO,		
3	1	250.000	UNIDADE	VALIDADE.  LANCETA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL EM AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO EMBUTIDO FIRMEMENTE EM CORPO PLÁSTICO OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL, COM TAMANHO DA PROTETORA DE FÁCIL REMOÇÃO E QUE PROTEJA A LANCETA APÓS O USO. EMBALAGEM RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO USO, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE FABRICAÇÃO, ESTERELIZAÇÃO		
3	1	250.000	UNIDADE	VALIDADE.  LANCETA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL EM AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO EMBUTIDO FIRMEMENTE EM CORPO PLÁSTICO OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL, COM TAMANHO DA PROTETORA DE FÁCIL REMOÇÃO E QUE PROTEJA A LANCETA APÓS O USO. EMBALAGEM RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO USO, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE FABRICAÇÃO, ESTERELIZAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DEVE		
3	1	250.000	UNIDADE	VALIDADE.  LANCETA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL EM AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO EMBUTIDO FIRMEMENTE EM CORPO PLÁSTICO OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL, COM TAMANHO DA PROTETORA DE FÁCIL REMOÇÃO E QUE PROTEJA A LANCETA APÓS O USO. EMBALAGEM RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO USO, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE FABRICAÇÃO, ESTERELIZAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS		
3	1	250.000	UNIDADE	VALIDADE.  LANCETA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL EM AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO EMBUTIDO FIRMEMENTE EM CORPO PLÁSTICO OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL, COM TAMANHO DA PROTETORA DE FÁCIL REMOÇÃO E QUE PROTEJA A LANCETA APÓS O USO. EMBALAGEM RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO USO, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE FABRICAÇÃO, ESTERELIZAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS		
3	1	250.000	UNIDADE	VALIDADE.  LANCETA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL EM AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO EMBUTIDO FIRMEMENTE EM CORPO PLÁSTICO OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL, COM TAMANHO DA PROTETORA DE FÁCIL REMOÇÃO E QUE PROTEJA A LANCETA APÓS O USO. EMBALAGEM RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO USO, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE FABRICAÇÃO, ESTERELIZAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELO MINISTÉRIO DA		
3	1	250.000	UNIDADE	VALIDADE.  LANCETA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL EM AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO EMBUTIDO FIRMEMENTE EM CORPO PLÁSTICO OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL, COM TAMANHO DA PROTETORA DE FÁCIL REMOÇÃO E QUE PROTEJA A LANCETA APÓS O USO. EMBALAGEM RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO USO, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE FABRICAÇÃO, ESTERELIZAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM		
3	1	250.000	UNIDADE	VALIDADE.  LANCETA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL EM AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO EMBUTIDO FIRMEMENTE EM CORPO PLÁSTICO OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL, COM TAMANHO DA PROTETORA DE FÁCIL REMOÇÃO E QUE PROTEJA A LANCETA APÓS O USO. EMBALAGEM RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO USO, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE FABRICAÇÃO, ESTERELIZAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM		
3	1	250.000	UNIDADE	VALIDADE.  LANCETA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL EM AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO EMBUTIDO FIRMEMENTE EM CORPO PLÁSTICO OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL, COM TAMANHO DA PROTETORA DE FÁCIL REMOÇÃO E QUE PROTEJA A LANCETA APÓS O USO. EMBALAGEM RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO USO, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE FABRICAÇÃO, ESTERELIZAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES DA		
3	1	250.000	UNIDADE	VALIDADE.  LANCETA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL EM AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO EMBUTIDO FIRMEMENTE EM CORPO PLÁSTICO OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL, COM TAMANHO DA PROTETORA DE FÁCIL REMOÇÃO E QUE PROTEJA A LANCETA APÓS O USO. EMBALAGEM RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO USO, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE FABRICAÇÃO, ESTERELIZAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES DA LANCETA. SER FORNECIDO		
3	1	250.000	UNIDADE	VALIDADE.  LANCETA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL EM AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO EMBUTIDO FIRMEMENTE EM CORPO PLÁSTICO OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL, COM TAMANHO DA PROTETORA DE FÁCIL REMOÇÃO E QUE PROTEJA A LANCETA APÓS O USO. EMBALAGEM RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO USO, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE FABRICAÇÃO, ESTERELIZAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES DA LANCETA. SER FORNECIDO GRATUITAMENTE,		
3	1	250.000	UNIDADE	VALIDADE.  LANCETA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL EM AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO EMBUTIDO FIRMEMENTE EM CORPO PLÁSTICO OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL, COM TAMANHO DA PROTETORA DE FÁCIL REMOÇÃO E QUE PROTEJA A LANCETA APÓS O USO. EMBALAGEM RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO USO, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE FABRICAÇÃO, ESTERELIZAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES DA LANCETA. SER FORNECIDO GRATUITAMENTE, LANCETADORES PARA		
3	1	250.000	UNIDADE	VALIDADE.  LANCETA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL EM AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO EMBUTIDO FIRMEMENTE EM CORPO PLÁSTICO OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL, COM TAMANHO DA PROTETORA DE FÁCIL REMOÇÃO E QUE PROTEJA A LANCETA APÓS O USO. EMBALAGEM RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO USO, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE FABRICAÇÃO, ESTERELIZAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES DA LANCETA. SER FORNECIDO GRATUITAMENTE, LANCETADORES PARA UTILIZAÇÃO DAS		
3	1	250.000	UNIDADE	VALIDADE.  LANCETA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL EM AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO EMBUTIDO FIRMEMENTE EM CORPO PLÁSTICO OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL, COM TAMANHO DA PROTETORA DE FÁCIL REMOÇÃO E QUE PROTEJA A LANCETA APÓS O USO. EMBALAGEM RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO USO, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE FABRICAÇÃO, ESTERELIZAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES DA LANCETA. SER FORNECIDO GRATUITAMENTE, LANCETADORES PARA		

PARECER

#### CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE (14) 3478-9800

### DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

				SE A QUANTIDADE MÁXIMA			
				EM 1.000 LANCETADORES.			
				O MATERIAL DEVERÁ			
				APRESENTAR NA PARTE			
				EXTERNA DA EMBALAGEM			
				OS DADOS DE			
				FABRICAÇÃO,			
				PROCEDÊNCIA E			
				VALIDADE. O FORNECEDOR			
				DEVERÁ REPOR OS			
				LANCETADORES QUE			
				APRESENTAREM QUALQUER			
				PROBLEMA DE			
				FUNCIONAMENTO APÓS A			
				NOTIFICAÇÃO SEM ÔNUS			
				PARA A INSTITUIÇÃO.			
4	1	125.000	UNIDADE	SERINGA DESCARTÁVEL			
				ESTÉRIL, DE PLÁSTICO,			
				ATÓXICA, CAPACIDADE			
				100 UI, INCOLOR COM			
				RESISTÊNCIA MECÂNICA,			
				CORPO CLÍNICO, ESCALA			
				1			
				EM GRAVAÇÃO INDELEVEL			
				DE 0 A 100 UI, COM			
				DIVISÕES DE 2 EM 2			
				UNIDADES, COM AGULHA			
				HIPODÉRMICA ACOPLADA			
				NO CORPO DAS SERINGAS			
				(MONO BLOCO),			
				EXTREMIDADE PROXIMAL			
				DO EMBOLO COM PISTÃO			
				DE VEDAÇÃO DE BORRACHA			
				ATÓXICA, APIROGÊNICA.			
				AGULHA DE DIMENSÕES:			
				0,8 X 0,30 MM A 9,5 X			
				0,3 MM, CONFECCIONADA			
				EM AÇO INOXIDÁVEL,			
				SILICONADA, NIVELADA,			
				BOLIDA CILINDRICA			
				POLIDA CILINDRICA			
				RETA, OCA BISEL			
				TRIFACETADO, AFIADA			
				COM CANHÃO			
				TRANSLÚCIDO, PROVIDO			
				DE PROTETOR QUE			
				PERMITA PERFEITA			
				ADAPTAÇÃO DO CANHÃO,			
				EMBALAGEM INDIVIDUAL.			
				O PRODUTO DEVERÁ			
				ATENDER A NBR ISO 8537			
				DE 03/08/2006 E			
				APRESENTAR O SELO DO			
				INMETRO CONFORME			
				PORTARIA 503 DE			
				29/12/2011, NA ENTREGA			
				DO PRODUTO. O MATERIAL			
				DEVERÁ APRESENTAR NA			
				PARTE EXTERNA DA			
				EMBALAGEM OS DADOS DE			
				FABRICAÇÃO,			
				PROCEDÊNCIA E			
				VALIDADE. COTA			
				EXCLUSIVA ME , EPP OU			
			]	EACHOSIVA ME , EFF OU	J		

PARECER



CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE (14) 3478-9800

### DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

		EQUIPARADO.		

- a) Valor total da proposta: R\$\_\_ \_\_\_\_\_ - (extenso)
- b) Condições de Pagamento: conforme item 12 e sub-itens
- c) Prazo de validade da proposta: conforme sub-item 8.1.2 a
- d) Prazo de entrega: conforme sub-item 14.1

Local, data;

Nome e Assinatura:

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE (14) 3478-9800

### DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

\_\_\_\_\_

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

portador (a)	do RG n°			e do CPF
,	representante	credenciado	da	firma
(de	nominação da	pessoa Jurídio	ca), C	NPJ n°
sob as penas os requisitos PREGÃO ELETRÔN	da lei, que a empres de habilitação previ ICO n° 047/2022, rea qualquer fato imped	a cumpre plenamer stos no instrumer lizado pela Prefe	nte as exi nto convoc itura de	igências e catório do Bastos-SP,

Local/Data
Nome e assinatura do credenciado.

PAPEL TIMBRADO

PARECER

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE (14) 3478-9800

## DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART.27 DA LEI 8.666/93
DECLARAÇÃO
REF.: Edital Pregão Eletrônico n° 047/2022
MODELO (nome da empresa), inscrita no CNPJ n°, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr.(a), portador (a) do RG n°, DECLARA, para fins do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei n° 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )
DATA
REPRESENTANTE LEGAL
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)  PAPEL TIMBRADO

PARECER

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE (14) 3478-9800

### DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Modelo de Procuração/Credenciamento	
PROCURAÇÃO/CREDENCIAMENTO	
OUTORGANTE:, pessoa juríd	ica
de direito privado, inscrita, no CNPJ sob o , com sede à	n° Rua
, n°, na cidade, neste	
representada pelo(a) Sr. (a) (sócio/diretor)	
e do CPF n°, residente e domiciliado à Rua,, na cidade de, Estado de OUTORGADO: Sr.(a)	•
<pre>(nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador do RG n° e do n°, residente e domiciliado à , n°, , na cidade</pre>	_ <b>,</b> CPF Rua
PODERES: ao qual confere amplos poderes para representar a empresa procedimento licitatório, especificamente na licitação modalid Pregão Eletrônico n° 047/2022 da Prefeitura Municipal de Bastos-podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e dem negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, recenotificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistên deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.	no ade SP, ais ber cia
,dede 2022.	

NOME E ASSINATURA c/reconhecimento de firma por autenticidade

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE (14) 3478-9800

### DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADO.

#### DECLARAÇÃO

Local e data.

Nome, RG e assinatura do representante legal.

ANEXAR FICHA SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL

PAPEL TIMBRADO

Página 31



CNPJ 45.547.403/0001-93

CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

FONE (14) 3478-9800

## DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO VII

# DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO (em papel timbrado da licitante)

Eu, , portador do RG n° e do CPF n°, representante legal do licitante(nome empresarial), interessado em participar do Pregão Eletrônico n°047/2022, Processo n°079/2022, DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) A intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) O licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) O conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) O conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) O representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013, tais como:

- I Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV No tocante a licitações e contratos:

PARECER



CNPJ 45.547.403/0001-93

CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

FONE (14) 3478-9800

### DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

- b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- h) Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

Papel timbrado

Página 33



CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

FONE (14) 3478-9800

CNPJ 45.547.403/0001-93

### DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

\_\_\_\_\_

ANEXO - VIII

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0000/2022

PROCESSO CETIL N° 0000/2022 PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 047/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 079/2022

Aos .... (.......) dias do mês de ...... do ano 2022, autorizado pelo Processo Licitatório n° 079/2022, Pregão Eletrônico n° 047/2022, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, com prazo de validade de 12(doze) meses a contar da sua expedição de acordo com o disposto no artigo 15° da Lei Federal n°8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n° 597/09 de 26 de janeiro de 2009, aplicando-se no que couber a Lei Federal 10.520/02, que, conjuntamente com condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

			_		_		-		Detentora/	
estabe	elecida	no	municíp	io de				no	Estado	de
Jd		, CI	EP		,	neste	ato i	repre	,n° esentada p SSP/	pelo
e do	CPF n°		,	reside	nte e	domi	ciliado	no	município	de
			no	Estado	d€	9				а
							,	Jd		,

#### 1.1 Objeto

T OFF	T	0000	THITP	DEGGDIGÃO VIVIVA			
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO MINIMA	Marca	VL.	VL
						UNIT.	TOTAL
1	1	6.000	FRASCO	TIRAS REAGENTES DE AFERIÇÃO GLICEMICA CAPILAR PARA UTILIZAÇÃO EM GLICOSÍMETROS DIGITAIS, DE USO DOMICILIAR, HOSPITALAR E AMBULATORIAL. FAIXA DE AFERIÇÃO ENTRE 10 A 600 MG/DL, COM TEMPO DE RESULTADO DO TESTE ENTRE 05 A 15 SEGUNDOS E VOLUME DE AMOSTRA DE 0,5 ATÉ 3 MICROLITROS OBITIDO POR CAPILARIDADE. DEVE SER COMPATÍVEL E TER RESULTADOS SEGUROS COM USO EM CRIANÇAS, ADULTOS, PACIENTES EM USO DE DROGAS VASOATIVAS, BEM COMO PACIENTES INTERNADOS EM LEITO HOSPITALAR, PODENDO ESTAR SUJEITOS A VARIAÇÕES DE RESULTADO PREVISTOS E ACEITÁVEIS PELA NORMA TÉCNICA ISO 15.197/2013. A EMPREA VENCEDORA DESTE ITEM NO CERTAME DEVERÁ FORNECER 600 UNIDADES DE			

PARECER

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE (14) 3478-9800

## DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

APARELHOS GLICOSÍMETROS	
COMPATÍVEL COM AS TIRAS	
UTILIZADAS, SEM QUALQUER CUSTO	
ADICIONAL PARA O FUNDO MUNICIPAL	
DE SAÚDE. AS TIRAS DEVERÃO ESTAR	
ACONDICIONADAS DE ACORDO COM AS	
NORMAS DE EMBALAGEM E CONFORME	
FICHA TÉCINA DO PRODUTO ATÉ SUA	
ENTREGA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES DE	
IDENTIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS	
DOS PRODUTOS, TAIS COMO: NOME DO	
FABRICANTE, LOTE, DATA	
FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO	
PRODUTO (NÃO INFERIOR A 18 MESES)	
E CONTER E APRESENTAR REGISTRO NO	
MINISTÉRIO DA SAÚDE. AS TIRAS	
REAGENTES E GLICOSÍMETROS DEVEM	
APRESENTAR SISTEMA DE CONTROLE DE	
QUALIDADE DE FORMA A GARANTIR A	
QUALIDADE DOS RESULTADOS DOS	
TESTES. AS "CAIXAS/FRASCOS	
DEVERÃO CONTER 50 UNIDADES". NA	
1ª AQUISIÇÃO DEVERÃO SER	
FORNECIDOS 450 UNIDADES DE	
APARELHOS GLICOSÍMETROS, OS	
DEMAIS PODERÃO SER SOLICITADOS	
NOS PRÓXIMOS PEDIDOS. OS	
APARELHOS LEITORES DEVERÃO SER	
NOVOS, EM PERFEITO FUNCIONAMENTO,	
COMPATÍVEIS COM AS TIRAS	
OFERECIDAS E DEVERÃO ESTAR DE	
ACORDO COM AS NORMAS	
ESTABELECIDAS PELO MINISTÉRIO DA	
SAÚDE E ANVISA. O MATERIAL DEVERÁ	
APRESENTAR NA PARTE EXTERNA DA	
EMBALAGEM OS DADOS DE FABRICAÇÃO,	
PROCEDÊNCIA E VALIDADE. OS	
APARELHOS DEVERÃO VIR COM AS	
BATERIAS, DEVERÁ TER MEMÓRIA	
MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 400	
RESULTADOS COM DATA, HORÁRIO E	
· ·	
PORTA SERIAL PARA CONECTIVIDADE E	
TRANSFERÊNCIA DE DADOS, ESTOJO OU	
BOLSA DE PROTEÇÃO, MANUAL DE	
UTILIZAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA,	
VISOR DE LCD E ALERTA PARA	
BATERIA FRACA. O CONTATO DA TIRA	
REATIVA CONTENDO A AMOSTRA DE	
SANGUE COM O EQUIPAMENTO MEDIDOR	
The state of the s	
DEVERÁ OCORRER DE MODO QUE NÃO	
HAJA CONTATO DA AMOSTRA COM AS	
PARTES INTERNAS DO APARELHO, A	
FIM DE EVITAR CONTAMINAÇÃO DO	
MESMO. DEVERÁ SER RESPONSÁVEL	
PELA SUBSTITUIÇÃO DOS	
GLICOSÍMETROS QUE PORVENTURA	
APRESENTEM DEFEITOS MATERIAIS,	
SEM ÔNUS PARA A INSTITUIÇÃO, A	
QUAL DEVERÁ OCORRER NO PRAZO DE	
72 HORAS A PARTIR DE COMUNICADO	
DO EXECUTOR DA COMPRA COM O	

PARECER

#### CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE (14) 3478-9800

### DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

				REPRESENTANTE DO FORNECEDOR. VENCEDOR DO CERTAME. A		
				SOLICITAÇÃO DE TROCA DOS		
				APARELHOS NESSAS CONDIÇÕES PODERÁ		
				OCORRER A QUALQUER TEMPO, INDEPENDENTE DA VIGÊNCIA DO		
				CONTRATO, VISTO QUE OS APARELHOS		
				SÃO BEM DURÁVEIS, NÃO HAVENDO NOS		
				MANUAIS E NO PORTAL ANVISA		
				ESPECIFICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DOS MESMOS. A VENCEDORA		
				DO CERTAME DEVE FORNECER		
				PROGRAMA/SISTEMA QUE POSSIBILITE		
				A VIZUALIZAÇÃO DO HISTÓRICO DAS		
				LEITURAS DO APARELHO GLICOSÍMETRO NO COMPUTADOR, VIA PORTA USB, BEM		
				COMO TREINAMENTO PARA SEU USO, NO		
				PRIMERO PEDIDO DE FORNECIENTO		
		105 000		DESTA.		
2	1	125.000	UNIDADE	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, DE PLÁSTICO, ATÓXICA, CAPACIDADE 100		
				UI, INCOLOR COM RESISTÊNCIA		
				MECÂNICA, CORPO CLÍNICO, ESCALA		
				EM GRAVAÇÃO INDELEVEL DE 0 A 100		
				UI, COM DIVISÕES DE 2 EM 2 UNIDADES, COM AGULHA HIPODÉRMICA		
				ACOPLADA NO CORPO DAS SERINGAS		
				(MONO BLOCO), EXTREMIDADE		
				PROXIMAL DO EMBOLO COM PISTÃO DE		
				VEDAÇÃO DE BORRACHA ATÓXICA, APIROGÊNICA. AGULHA DE DIMENSÕES:		
				0,8 X 0,30 MM A 9,5 X 0,3 MM,		
				CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL,		
				SILICONADA, NIVELADA, POLIDA		
				CILINDRICA RETA, OCA BISEL TRIFACETADO, AFIADA COM CANHÃO		
				TRANSLÚCIDO, PROVIDO DE PROTETOR		
				QUE PERMITA PERFEITA ADAPTAÇÃO DO		
				CANHÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NBR ISO		
				8537 DE 03/08/2006 E APRESENTAR O		
				SELO DO INMETRO CONFORME PORTARIA		
				503 DE 29/12/2011, NA ENTREGA DO		
				PRODUTO. O MATERIAL DEVERÁ APRESENTAR NA PARTE EXTERNA DA		
				EMBALAGEM OS DADOS DE FABRICAÇÃO,		
				PROCEDÊNCIA E VALIDADE.		
3	1	250.000	UNIDADE	LANCETA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO		
				DIGITAL EM AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO EMBUTIDO FIRMEMENTE		
				EM CORPO PLÁSTICO OU OUTRO		
				MATERIAL COMPATÍVEL, COM TAMANHO		
				DA PROTETORA DE FÁCIL REMOÇÃO E		
				QUE PROTEJA A LANCETA APÓS O USO. EMBALAGEM RESISTENTE QUE GARANTA		
				A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O		
				MOMENTO DO USO, TRAZENDO		
				EXTERNAMENTE DADOS DE FABRICAÇÃO, ESTERELIZAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DEVE		
				ESTERELIZAÇÃO E PROCEDENCIA, DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS		
				ESTABELECIDAS PELO MINISTÉRIO DA		
1		1		SAÚDE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES		

PARECER



CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE (14) 3478-9800

### DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

		DA LANCETA. SER FORNECIDO GRATUITAMENTE, LANCETADORES PARA UTILIZAÇÃO DAS LANCETAS, QUANDO SOLICITADO, ESTIMANDO-SE A QUANTIDADE MÁXIMA EM 1.000 LANCETADORES. O MATERIAL DEVERÁ APRESENTAR NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM OS DADOS DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE. O FORNECEDOR DEVERÁ REPOR OS LANCETADORES QUE APRESENTAREM QUALQUER PROBLEMA DE FUNCIONAMENTO APÓS A NOTIFICAÇÃO SEM ÔNUS PARA A INSTITUIÇÃO.		
4 1	125.000 UN	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, DE PLÁSTICO, ATÓXICA, CAPACIDADE 100 UI, INCOLOR COM RESISTÊNCIA MECÂNICA, CORPO CLÍNICO, ESCALA EM GRAVAÇÃO INDELEVEL DE 0 A 100 UI, COM DIVISÕES DE 2 EM 2 UNIDADES, COM AGULHA HIPODÉRMICA ACOPLADA NO CORPO DAS SERINGAS (MONO BLOCO), EXTREMIDADE PROXIMAL DO EMBOLO COM PISTÃO DE VEDAÇÃO DE BORRACHA ATÓXICA, APIROGÊNICA. AGULHA DE DIMENSÕES: 0,8 X 0,30 MM A 9,5 X 0,3 MM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONADA, NIVELADA, POLIDA CILINDRICA RETA, OCA BISEL TRIFACETADO, AFIADA COM CANHÃO TRANSLÚCIDO, PROVIDO DE PROTETOR QUE PERMITA PERFEITA ADAPTAÇÃO DO CANHÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NBR ISO 8537 DE 03/08/2006 E APRESENTAR O SELO DO INMETRO CONFORME PORTARIA 503 DE 29/12/2011, NA ENTREGA DO PRODUTO. O MATERIAL DEVERÁ APRESENTAR NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM OS DADOS DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE. COTA EXCLUSIVA ME , EPP OU EQUIPARADO.		

VALOR TOTAL DOS ITENS = R\$ .....(por extenso).

- 1.2 A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fax símile, WHATSAP e endereço eletrônico e-mail.
- 1.3 O prazo para entrega dos produtos, objeto desta licitação será de 10 (dez) dias, contado do recebimento pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do Edital.
- 1.4 Os valores devidos pela Contratante serão pagos, 14 (quatorze) dias após a entrega do objeto licitado e a apresentação do Documento Fiscal, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

#### PARECER



CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE (14) 3478-9800

### DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

1.5 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração da ata.

1.6 Os produtos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade, e consequentemente aceitação no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.6.1. O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, ficará a cargo da **Sra. Alessandra Cristiane Cano de Souza**, Coordenadora da Central de Medicamentos do Município competindo-lhe "Notificar a empresa registrada para a execução da ata, informando por meio da nota de empenho a quantidade e os produtos a serem entregues";

1.7 Os insumos deverão vir em embalagens individuais, caixas, latas, etc., conforme descrição do item e deverão conter as seguintes informações: marca, data de fabricação, data de validade, número de lote, número de registro da ANVISA e demais informações pertinentes ao produto.

1.8 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta da Unidade Orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:-

Despesa desdobrada	Natureza da despesa	Nomenclatura da despesa	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Despesa Principal	Fonte	CA
3015	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.303.0037.2102	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE – suporte profilático e terapêutico	3013	1	310- 0000
3015	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.303.0037.2102	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE – suporte profilático e terapêutico	3026	2	300- 0026

- 1.9 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal  $n^\circ$  8.666/93 e suas alterações.
- 1.10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no subitem 1.3, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou da não entrega do objeto levara ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

PARECER

CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE (14) 3478-9800

### DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos insumos, caso este não atenda o disposto no subitem 1.6.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

- 1.11 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n $^\circ$  8.666/93.
- 1.12 A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico n° 047/2022 Processo n° 079/2022.
- 1.13 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando lhe todos os seus dispositivos legais, o edital de Pregão Eletrônico n° 047/2022, a Proposta, as Notas de Empenhos e termos aditados, naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.14 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro Da Comarca da Cidade de Bastos SP, esgotadas as vias Administrativas.
- 1.15 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Manoel Ironides Rosa, Prefeito Municipal de Bastos, e pelo Sr. ....., qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MANOEL IRONIDES ROSA PREFEITO MUNICIPAL

DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS:

1° 2°

Página 39



CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE (14) 3478-9800

## DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO LO	C-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) <i>(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO N</i> º
11/2021)	
CONTRAT	ANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS/SP
CONTRAT	ADO:
A.R.P. №	
OBJETO: I	FORNECIMENTO DE INSUMO PARA PACIENTES DIAGNOSTICADOS COMO DIABÉTICOS
Pelo pres	sente TERMO, nós, abaixo identificados:
1.	Estamos CIENTES de que:
a)	O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual,
estarão	sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual
ocorrera	á pelo sistema eletrônico;
b)	Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse,
Despach	nos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com
o estabe	elecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c)	Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados,
relativa	mente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo,
parte do	o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº
709, de	14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme
regras d	o Código de Processo Civil;
<b>d)</b> As in	nformações pessoais dos responsáveis pela <u>contratante</u> e contradance interessados estão cadastradas no
módulo	eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das
Instruçõ	es nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
<b>e)</b> É de	e exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
2.	Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a)	O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b)	Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de
defesa,	interpor recursos e o que mais couber.
LOCAL e	e DATA:

#### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE;

Nome: Manoel Ironides Rosa Cargo: Prefeito Municipal CPF: 033.761.228-57

 $_{^{4
m gina}}40$ 

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE (14) 3478-9800

### DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: Manoel Ironides Rosa
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 033.761.228-57
Assinatura:
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: Manoel Ironides Rosa
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 033.761.228-57
Assinatura:
Pela contratada:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: Maria Isabel Alegre Viana da Silva
Cargo: Secretaria Municipal de Saúde
CPF: 269.297.568-57
Assinatura:
GESTOR(ES) DA A.R.P.:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:
DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):
Tipo de ato de sob sua responsabilidade:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:
(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática
( ) O retino de ciencia e riorineação e/ou cadastro do(s) nesponsaveitis) deve identificar as pessoas fisicas que termiam concornido para a pratica

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 21/2021)

PARECER



#### CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE (14) 3478-9800

### DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO	IX			

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NOME COMPLETO:

DATA DE NASCIMENTO:

RG:

CPF:

ENDEREÇO COMPLETO:RUA N° BAIRRO MUNICIPIO ESTADO CEP

TELEFONE:

CARGO OCUPANTE NA EMPRESA:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

OBS: TAIS INFORMAÇÕES SE FAZ NECESSÁRIA PARA O CASDASTRAMANTO NA FASE IV AUDESP.

INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIA

42